



Lei nº 1.252/02-PMM

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO N° 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - N° 642

Macapá - Amapá - 21 de Novembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
Gilson Ubiratan Rocha
Vice-Prefeito Municipal de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanaldo da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Eloína Cambraia Soares
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC
José Maria Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Lutz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
José Maria Amaral Lobato
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Queirós
Diretor-Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente do MACAPÁPREV
Antônio Sérgio Almeida Salvador
Diretor-Presidente da EMTU - Interino
Charles Achcar Chelala
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

REMESSA DE MATERIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 1 coluna, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI N° 1.252/2002-PMM

Institui o Programa de Atendimento Médico e Odontológico na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, o Programa de Atendimento Médico e Odontológico na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. São beneficiários do programa os alunos do ensino pré-escolar e do ensino fundamental das escolas públicas do Município.

Art. 2º O programa instituído por esta Lei será realizado semestralmente, com cronograma para os meses de abril/maio e outubro/novembro, e contará com médicos e odontólogos do próprio quadro de servidores do Município.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - elaborar planos e metas de trabalho para atender satisfatoriamente a demanda de alunos beneficiados pelo Programa.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

DECRETOS

DECRETO N° 1058 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Memorando nº 032/2002 - PMM, datado de 30 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão composta pelos seguintes servidores: ADRIÃO MIRANDA ROCHA, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, DIMAS ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA, Chefe da Seção de Controle e Alienação de Bens Inseríveis, MARIA FRANCISCA FERREIRA CARVALHO, matrícula nº 200214-0, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, classe B, nível 07, JOÃO COUTINHO DE ALELUIA, Chefe da Seção de Elaboração de Contratos, SOCORRO DE NAZARÉ LEITE BRITO, Chefe da Divisão de Controle de Bens Patrimoniais, CARMENCI DA SILVA ARRELIA, Chefe da Seção de Distribuição de Material em Geral, RENATO CÂNDIDO CÂMARA, matrícula nº 30621-5, Chefe do Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para sob a presidência do primeiro, efetuar levantamento de Inventário de Bens Patrimoniais/2002.

Art. 2º - A Comissão iniciará os trabalhos na data da publicação deste instrumento, devendo apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o, circunstanciado relatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para subsidiar decisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de novembro de 2002.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de NOVEMBRO de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1059 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Parágrafo Único do Art. 97 da Lei n.º 014/2000-PMM, datado de 26 de dezembro de 2000 e, considerando ainda o que consta nos autos do Requerimento s/n. - SEMFI/PMM, datado de 28 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido a Licença Sem Vencimento, a contar de 01 de novembro de 2002, da servidora ERENY DE FÁTIMA DOS PASSOS SILVA DE MELO, matrícula n.º 300146-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, concedido através do Decreto n.º 0882/2002-PMM, datado de 27 de agosto de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de novembro de 2002.

GILSON UBIRATAN ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de NOVEMBRO de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1060 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando, o que consta nos autos do Ofício nº 1537/2002-GAB/PMM, datado de 30 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal do Gabinete Civil, código DAS.1013, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, a viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até cidade de Goiânia/GO, para participar do 3º Seminário Nacional de Chefs de Gabinete dos Poderes Públicos e Entidades Privadas - ANCHEGAB, no período de 26 a 30 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 26 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de novembro de 2002.

GILSON UBIRATAN ROCHA

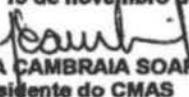
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ - EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de NOVEMBRO de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá/AP, 13 de novembro de 2002.


ELOIANA CAMBRAIA SOARES
Presidente do CMEM

RESOLUÇÃO N° 07/2002 - CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO ANO DE 2003, DO NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º 0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o teor do Parecer n.º 07/2002/ATP/CMEM, decorrente da análise do Processo n.º 20/2002-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar da Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2003, do NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 19 de novembro de 2002.


Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente CMEM

EMTU

PORTEIRA 023/2002. - EMTU

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 028/2001 - PMM, Lei 550/97 - PMM, de 29 de Janeiro de 1997, pelo Artigo 22, Inciso VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, aprovado pelo Decreto 530/97 de 27 de fevereiro de 1997, alterado pelo Decreto (N) n.º A-640/98 de 30 de Junho de 1998, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Interno da Presidência, Decreto (N) n.º A-641/98 de 30 de Junho de 1998, e:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho - SIPAT da EMTU, no período de 18 a 22 de novembro das 16:00 a 18:00 Horas.

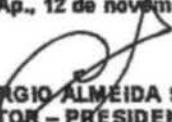
CONSIDERANDO a participação de todos os funcionários no evento.

RESOLVE:

Art. 1º- Durante o período de realização da SIPAT, o horário de expediente desta Empresa, será das 07:30 às 12:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, em Macapá - Ap., 12 de novembro de 2002.


ANTONIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR
DIRETOR - PRESIDENTE

Urbam

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

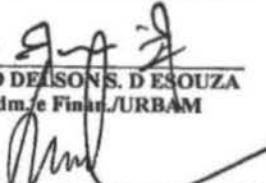
Por este Termo, fica RESCINDIDO o Contrato n.º 006/2002 - URBAM, tendo em vista que o funcionário ANDERSON JUCÁ LEITE FERREIRA, desapareceu sem dar nenhuma justificativa por mais de 30 dias configurando ABANDONO DE EMPREGO, tipificado no art. 482, "I" da Consolidação das Leis do Trabalho, "in verbis":

"Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregado:

"i) abandono de emprego,"

Diante do exposto e pelos motivos formalmente fundamentados RESCINDO o presente CONTRATO, informando que, a partir da data de hoje, o Sr. ANDERSON JUCÁ LEITE FERREIRA não pertence ao quadro de funcionários desta Empresa.

Macapá- AP, 12 de novembro de 2002


RONILDO DE SOUZA
Dir. Adm. e Finan./URBAM


GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
Diretor Presidente / URBAM

Edital de Convocação n.º 112/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n.º 3600/02
Requerente ILMARINA CORDEIRO SOUZA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 3600/02, onde a Sr.º ILMARINA CORDEIRO SOUZA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 200, quadra 194, setor 21, no Infraero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr.º MARCIA ANDREIA SEABRA FERREIRA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 07 de novembro de 2002.


GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação n.º 113/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n.º 4297/00
Requerente ANA LÚCIA DE SOUZA BEZERRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 4297/00, onde a Sr.º ANA LÚCIA DE SOUZA BEZERRA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 121 (Ant. 09), quadra 42, setor 04, no Santa Rita, sendo expedido o presente

edital com a finalidade de convocar a Sr. PEDRO FERMON, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 1º de novembro de 2002.


GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Macapáprev

PORTEIRA N° 065/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PGM, e considerando o que consta no Processo nº 199/2002, datado de 12.11.2002.

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR ROSENIR DOS SANTOS MIRANDA, Diretora Financeira e Atuarial, DAS.101.3A, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Ribeirão Preto-SP, para participar do III Simpósio Estadual de Previdência do Servidor Público Municipal, no período de 20 a 23 de novembro de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-Ap, 18 de novembro de 2002.


Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa,
nos 18. dias de novembro de 2002.

PORTEIRA N° 066/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PGM, e considerando o que consta no Processo nº 199/2002, datado de 12.11.2002.

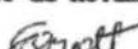
RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR SANDRA MARIA

PEREIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Fundação Macapá Previdência, DAS.101.3A, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Goiânia-GO, para participar do 3º Seminário Nacional para Chefe de Gabinete - 3º CHEGAB, no período de 26 a 30 de novembro de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-Ap, 18 de novembro de 2002.


Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa,
nos 18. dias de novembro de 2002.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTEIRA N° 067 de...19....II....02

A Diretora Presidente da Fundação Macapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII, art. 17 do Decreto nº 2282/99, de 21/10/99 e § 9º, art. 27 da Lei nº 976/99, de 24/06/99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2002-DBA, de 03.05.2002, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor : LEONEL BORGES DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 100148-5.
Cargo: Guarda Municipal, Classe A, Nível 01, CPF 637.423.732-34, na data de seu óbito, ocorrido em 28.03.2002, encontrava-se lotado no Gabinete Civil Municipal do Quadro de Pessoal Ativo da Prefeitura Municipal de Macapá, estando o Processo nº 016/2002-DBA, de 03/05/2002, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício Pensão.

Parcelas da pensão, vigente a partir de 30/04/2002.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU%	VALOR RS
Vencimentos (Base de cálculo: R\$205,40)	3/35 avos	17,61
Complemento Salário Mínimo		182,39
TOTAL		200,00

Dados dos pensionistas – requerimento em 30.04.2002

BENEFICIÁRIO	PARENTE	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE	VALOR DA PENSÃO RS
Maria de Fátima da Cruz Carvalho	Mãe	Vitalícia	100%	200,00
TOTAL				200,00

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento no inciso II e § 1º do art.23 da Lei Municipal nº 976/99, de 24/06/99.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2002.

GEANE CAMARÃO GROTT
Diretora Presidente da MACAPAPREV